

LEI Nº 956/85

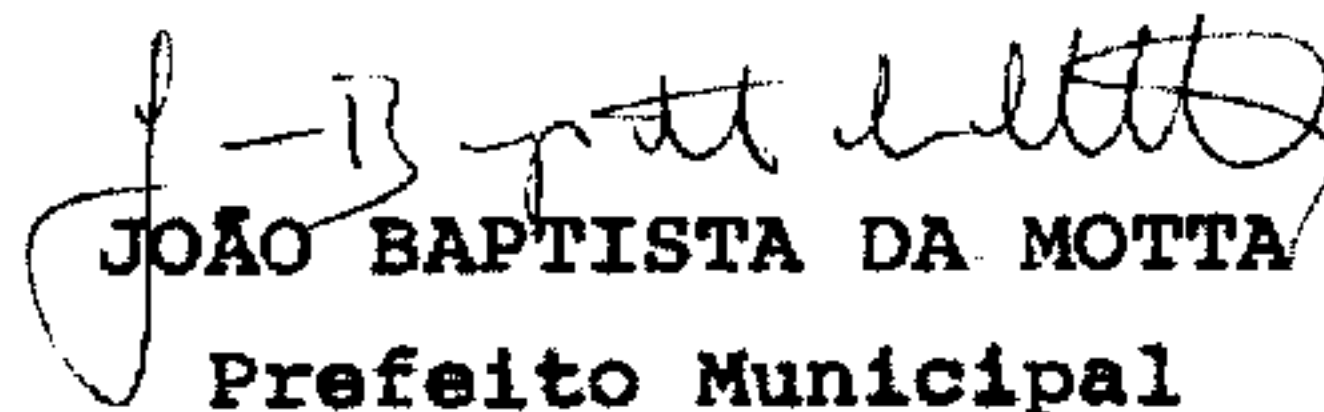
O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de su
as atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, de
cretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar do Patrimônio Municipal, um terreno com área de 460,00M², situado à Rua Florencio da Conceição nº 254, Bairro Santo Antonio, Município da Serra, confrontando-se pela frente com Rua Florencio da Conceição, medindo 10,00M, pelos fundos com Loteamento Santo Antonio, medindo 10,00M, pelo lado direito com João Paulo Santana, medindo 46,00M e pelo lado esquerdo com Belchior Cabral, medindo 46,00M, em favor de EDMILSON BARTOLOMEU NASCIMENTO FRAGA.

Art. 2º - A referida alienação será efetivada por venda no valor total de Cr\$ 1.610,00 (um mil, seiscentos e dez cruzeiros) correspondente à avaliação feita para o imóvel objeto da venda, que teve seu recolhimento efetivado pelo referido Senhor, conforme TALÃO Nº 59/23 de 28.04.82.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 11 de Dezembro de 1985.


JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal